



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1791 - ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD 6330/2025. (ARP 01/2025 do Processo PROAD 23.372/2024 - TRT 18ª Região).

Matéria: Assinatura de ferramenta de pesusa e comparação de preços - Banco de Preços, para atender às unidades do TRT 9ª Região, mediante Ata de Registros de Preços 01/2025 - TRT 18ª Região, na qual o TRT 9ª/PR é participante. Autoriza. Encaminhamentos.

Interessado(a): Secretaria de Licitações e Contratos. Coordenadoria de Biblioteca.

I) A Secretaria de Licitações e Contratos encaminha a esta Ordenadoria da Despesa o processo PROAD 6330/2025, por intermédio e nos termos do qual, propõe a contratação de **03 assinaturas anuais da ferramenta "Banco de Preços" com mais 03 licenças de cortesia**, para utilização por unidades deste Regional, **mediante Ata de Registro de Preços nº 01/2025 - Inexigibilidade de licitação, gerenciada pelo TRT da 18ª Região, o qual o TRT do Paraná é participante**, cuja beneficiária, então contratada, é a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95), em favor da qual requer-se a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 35.880,00.

II) De acordo com a Ata de Registro de Preços (Doc. 02 nos autos), foram autorizadas 03 assinaturas da ferramenta "Banco de Preços" para este Regional.

III. A unidade demandante apresenta pesquisa de preços, constituída por notas de empenho emitidas pela Controladoria Geral do Estado do Piauí, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR-RR, Fundo Municipal de Saúde de Volta Redonda e Prefeitura Municipal de Ananindeua, confirmando que o valor registrado é compatível com os preços praticados pela empresa em outras contratações.

IV. Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme certidões do SICAF, FGTS, CADIN e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União juntadas aos autos.

V. Designo para exercer a fiscalização da futura contratação os servidores indicados no doc. 1, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI) Juntado o demonstrativo de adequação da despesa no doc. 21 dos autos.

VII) Ante o exposto, atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, especialmente os previstos no Decreto 7.892/2013, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 35.880,00**, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95), para contratação de 03 assinaturas da ferramenta Banco de Preços, com vigência de doze meses.

VIII) À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

IX) Após, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação e comunicação ao gestor e fiscais designados.

Curitiba,(data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa